

pelo ARQUIVAMENTO dos autos, por ausência de irregularidade funcional, com funamento no art. 201, inciso I, da lei 5.810/94 - RJU.

R E S O L V E:

I - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Investigativa nº 2019/155169, instaurado pela PORTARIA Nº 29/2019-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE 34.036, de 14/11/2019, com fundamento no art. 201, inciso I, da lei 5.810/94 - RJU.

II- À Secretaria da Corregedoria Geral do DETRAN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ P. MIRANDA

CORREGEDOR CHEFE-DETRAN/PA

PORTARIA Nº 56/2020 - SIND.INVESTIGATIVA/DIVERSOS, DE 13/02/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

CONSIDERANDO a delegação de competência de que dispõe a PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, publicada no DOE nº 33400, em 22 de junho de 2017.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2015/180121, instaurado através da PORTARIA Nº 34/2019 - CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº. 34036 de 13/11/2019, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 24/2020 - CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Sindicante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos.

R E S O L V E:

I - ACATAR o Relatório da Comissão Sindicante e o Parecer Correicional nº 24/2020 - CORREGEDORIA GERAL.

II- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Investigativa nº 2015/180121, instaurado através da PORTARIA Nº 34/2019 - CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº. 34036 de 13/11/2019, por ausência de provas.

III- À Secretaria da Corregedoria Geral do DETRAN para que adotem as providências para o pleno cumprimento.

MARLENILSON LUIZ P. MIRANDA

CORREGEDOR-CHEFE - DETRAN/PA

Protocolo: 532839

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

NÚMERO DO TERMO: 1º

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2019

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a JULIANA DA SILVA ROCHA, CPF Nº 957.516.372-91.

OBJETO DO CONTRATO: Locação não residencial, referente ao imóvel urbano destinado ao funcionamento da CIRETRAN de Trânsito no município de Eldorado dos Carajás - PA.

VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alterar a "Cláusula Quarta - Do Prazo de Locação", e a "Cláusula Nona - Dos Recursos Financeiros".

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 07/03/2020 Término: 06/09/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

Função - Segurança Pública;

Subfunção - Normatização e Fiscalização;

Subfunção - Administração Geral

Programa - Segurança Pública

1297 Programa - Manutenção da Gestão

Projeto Atividade - Implementação das Unidades do DETRAN;

8338 Projeto Atividade - Operacionalização das Ações Administrativas;

339036 Elemento de Despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

Fonte de Recursos - Recursos Próprios;

Fonte de Recursos - Recursos Próprios - Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretora Geral - DETRAN/PA

Protocolo: 532419

**FUNDO DE INVESTIMENTO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA

**PORTARIA Nº 009/2020 - FISP
BELÉM 11 DE MARÇO DE 2020**

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, etc.,...

CONSIDERANDO: Os processos licitatórios desenvolvidos pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO e COTAÇÃO ELETRÔNICA do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP:

CONSIDERANDO: A necessidade de CONFERÊNCIA e RECEBIMENTO dos Equipamentos de interesse da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, adquiridos junto a Empresas A L PAES BOULHOSA;

CONSIDERANDO: O conteúdo do PROCESSO LICITATÓRIO 2019/585888 relativo a COTAÇÃO ELETRÔNICA 006/2019, para aquisição de 02 (dois) TELEVISORES tipo SMART - 60" para a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ;

RESOLVE: DESIGNAR a servidora JOELMA CARVALHO DE ARAÚJO - Mat. 5730937, para proceder CONFERÊNCIA e RECEBIMENTO dos Equipamentos acima mencionados de conformidade com o CONTRATO nº. 052/2019-FISP:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Diretor e Ordenador do FISP

Protocolo: 532613

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 247/2020-CGP/SEAP

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando investigar os fatos narrados no Memorando nº 002/2020 - PDP/DEC/SEAP, datado de 06/02/2020, ocorridos na Central de Recaptura de Condenados, no dia 05/02/2020.

Art. 2º - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 532632

PORTARIA Nº 244/2020-CGP/SEAP

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor ANTÔNIO PLÁCIDO SOBRINHO, Diretor do Centro de Recuperação Regional de Salinópolis, acerca da inobservância injustificada ao prazo de instauração dos Procedimentos Disciplinares Penitenciário de nº 030/2019, 031/2019, 032/2019 e 034/2019, conforme disposto na PORTARIA Nº 102/2019-GAB/SEAD, de 28/01/2019. O servidor, em tese, infringiu o art. 177, IV, VI, IX, "b", 178, XVI e 189 do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior - Presidente; VITOR RAMOS